



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/2015.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a prorrogar o prazo de vigência da contratação temporária realizada através da Lei Municipal nº 5.605/2014 de 08 de abril de 2014.

- 01) MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
- 02) PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
- 03) JUSTIFICATIVA.

Sala das sessões aos 24 dias do mês de abril de 2015.

Fernando Barp
Presidente

José da Cruz
Vice Presidente

Paulo Cesar Fávero
Primeira Secretária

Vânia Isabel Smaniotto Miola
Segundo Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO.

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE VEREADORES DE ERECHIM apresenta para análise e apreciação deste Plenário, o presente Projeto de Lei Legislativo que autoriza o Poder Legislativo Municipal a prorrogar o prazo de vigência da contratação temporária de 1 (um) Operador de Mídia, realizada através da Lei Municipal nº 5.605/2014 de 08 de abril de 2014 e processo seletivo 001/2014.

Sala das sessões aos 24 dias do mês de abril de 2015.

Fernando Barp
Presidente

José da Cruz
Vice Presidente

Paulo Cesar Fávero
Primeiro Secretário

Vânia Isabel Smaniotto Miola
Segunda Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/2015.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a prorrogar o prazo de vigência da contratação temporária realizada através da Lei Municipal nº 5.605/2014 de 08 de abril de 2014.

PROMULGADOR

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Erechim autorizado a prorrogar o prazo de vigência do contrato de Servidor para o cargo de Operador de Mídia realizado através da Lei nº 5.605/2014 de 08 de abril de 2014 para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação iniciar-se-á na data imediatamente posterior a término dos atuais contratos emergenciais.

Art. 2º - O prazo de prorrogação se dará por um período de 180 dias prorrogável, podendo ser rescindida antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção do contrato e/ou haja homologação de concurso público para o cargo de Operador de Mídia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões aos 24 dias do mês de abril de 2015.

Fernando Barp
Presidente

José da Cruz
Vice Presidente

Paulo Cesar Fávero
Primeiro Secretário

Vânia Isabel Smaniotto Miola
Segunda Secretária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora apresenta para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei que autoriza o Poder Legislativo Municipal a prorrogar o prazo de vigência do contrato de Servidor para o exercício do cargo de Operador de Mídia realizado através da Lei nº 5.605/2014 de 08 de abril de 2014 para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

A Câmara de Vereadores não possui na banca de concursados pessoal classificado para o cargo de Operador de Mídia. O atual contrato temporário se encerrará em 16 de maio de 2015. A empresa que realizará o concurso público já foi contratada, através de licitação Tomada de Preços 003/2014, e esta elaborando o respectivo edital que dentre outros cargos objeto do concurso constará também o cargo de Operador de Mídia.

Ocorre que a Câmara não poderá manter normalmente a programação exibida pela TV Câmara apenas com um Operador de Mídia. Em não se providenciando a continuidade do serviço de Operador de Mídia, por certo acarretará comprometimento aos serviços que a TV Câmara presta a Comunidade Erechinense.

Desnecessário maiores delongas acerca da importância da TV Câmara no contexto Erechinense, que inaugurou um novo momento para o Poder Legislativo Municipal com maior transparência, mais participação da Comunidade, bem como com a abordagem de temas de importância social e comunitária que são tratados em suas programações.

Assim espera a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, a aprovação pelo Plenário do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões aos 24 dias do mês de abril de 2015.

Fernando Barp
Presidente

José da Cruz
Vice Presidente

Paulo César Fávero
Primeiro Secretário

Vânia Isabel Smaniotto Miola
Segunda Secretária